REQUERIMENTO nº 122 de 2021

"Solicita Projeto de Lei Complementar para aumentar o valor para quem pode ser beneficiado com a isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para os idosos e os portadores de doenças consideradas graves como o câncer, aids e pessoas com sequelas da Covid"

O Vereador que o presente subscreve, requer depois de anuência do Plenário desta Augusta e Respeitável Casa de Leis, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor ANDERSON DE PAULA SILVA, Digníssimo Prefeito Municipal, solicitando do mesmo que elabore um Projeto de Lei Complementar alterando o art. 44 do Código Tributário Municipal para aumentar o valor de 1 salário mínimo e meio para 2 salários mínimos, para quem pode ser beneficiado com a isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para os idosos e faça inclusão dos portadores de doenças consideradas graves como o câncer, aids e outras enfermidades crônicas, tais como: Neoplasia maligna (câncer); Espondiloartrose anquilosante; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); Tuberculose ativa; Hanseníase; Alienação mental; Mal de Alzheimer; Esclerose múltipla; Cegueira; Paralisia irreversível e incapacitante; Cardiopatia grave; Doença de Parkinson; Nefropatia grave; Síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; Hepatopatia grave; Fibrose cística (mucoviscidose). Também entram na lista as doenças crônicas relacionadas na Portaria do Ministério da Saúde n°349, de 08 de agosto de 1996, sendo estas: doença genética com manifestações clínicas graves; insuficiência cardíaca congestiva; cardiomiopatia; doença pulmonar crônica obstrutiva; hepatite crônica ativa; cirrose hepática com sintomalogia grave; artrite invalidante; lúpus; dermatomiosite; paraplegia; miastenia grave; doença desmielinizante e doença do neurônio motor e pessoas com sequelas PÓS-COVID-19.

Justifica-se este pelo fato de que o contribuinte nessa faixa etária e os pacientes já estão com sua saúde debilitada, portanto além de viver um drama pelo seu quadro clínico passa também por muitas dificuldades financeiras, o que acaba por agravar sua situação, portanto essa medida será de grande relevância na vida dessas pessoas, afim de melhorar sua qualidade de vida.

Sem mais para o momento e na certeza de contar com vossas providências, despeço-me reiterando votos de elevada estima e consideração, aguardando parecer favorável.

N. Termos. P. Deferimento.

Por estas razões e na defesa do interesse público, subscrevo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

CASSINHO DA USINA
Vereador